



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 113 de 28 de abril de 2025.

Dispõe sobre progressão horizontal de professor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Magistério Público Municipal;

Considerando que o Estatuto do Magistério dispõe sobre a progressão horizontal de servidores, que ocorre a cada dois anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho individual, calcada no mérito, além de outros requisitos; **Resolve:**

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados, na forma do art. 51 e 52, e anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013:

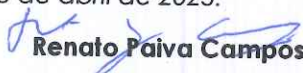
Nome	Cargo	Enquadramento	Período
Mirian Aparecida Pires Huebra	Professora	Nível V – Grau 5	03.02.2023 a 03.02.2025
Silvana dos Reis Heiderick	Professora	Nível V – Grau 13	09.03.2023 a 09.03.2025
Angélica Alves Vieira	Professora	Nível V – Grau 13	09.03.2023 a 09.03.2025
Solange Ribeiro de Souza Reis	Professora	Nível V – Grau 13	01.04.2023 a 01.04.2025
Laura Moreira Bastos	Professora	Nível V – Grau 11	05.03.2023 a 05.03.2025
Elisabeth Maria da Silva	Professora	Nível V – Grau 11	05.03.2023 a 05.03.2025
Jamile Bertbet Cateringer	Professora	Nível V – Grau 5	05.02.2023 a 05.02.2025
Maria Aparecida Huebra da Mata	Professora	Nível IV – Grau 13	09.03.2023 a 09.03.2025
Josiane Neves de Oliveira Fernandes	Professora	Nível V – Grau 13	09.03.2023 a 09.03.2025

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 28 de abril de 2025.


Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé